

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]/202[●]

Concessão Comum do Serviço de Transporte Público Coletivo de
Passageiros por Ônibus no Município de Curitiba

ANEXO 1.22 – Termo de Integridade

À Comissão de Contratação,

[endereço]

Ref.: Concorrência Pública nº [] / [] – Termo de Integridade

Prezados(as) Senhores(as),

[Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [], sediada na [endereço completo], neste ato representada pelo(s) seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) abaixo assinado(s), declara, na qualidade de ADJUDICATÁRIA do LOTE Nº [] desta CONCESSÃO, que a SPE constituída observa as normas federais, estaduais e setoriais, bem como as melhores práticas relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controle interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), e transparência na condução do CONTRATO DE CONCESSÃO, e, em especial:

- i. Atende integralmente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, dos Decretos Federais nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e nº 11.129/2022, bem como da Portaria nº 909/2015, da Controladoria Geral da União – CGU, e de outras normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as referidas.
- ii. O programa de integridade da empresa, que inclui, mas não se limita ao seu Programa de Compliance e Código de Conduta, bem como os seus Planos de Responsabilidade Socioambiental e de Governança, nos termos do CONTRATO, seguirá as normas atualizadas emitidas pela Controladoria Geral da União – CGU.
- iii. Adotará Política de Transações com PARTES RELACIONADAS segundo as melhores práticas de governança corporativa e aquelas previstas no CONTRATO.

Também declara o comprometimento da SPE em apresentar ao PODER CONCEDENTE, em até 6 (seis) meses contados da DATA DE EFICÁCIA, seus Planos de Responsabilidade Socioambiental e de Governança, Programa de Compliance, Política de Segurança da Informação, Política de Transações com PARTES RELACIONADAS, Programa de Mapeamento e Mitigação de Riscos de Violação de Direitos Humanos e Política de Recursos Humanos, nos termos do EDITAL, CONTRATO e respectivos ANEXOS.

Para a execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada ao CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

A inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS constituirá impeditivo à celebração do CONTRATO.

Atenciosamente,

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Licitante]

[Nome e assinatura do(s) REPRESENTANTE(S)
CREDENCIADO(S)]

MANUATA